



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 12/11/2025

Assinatura

Ementa (assunto):

Concede Título de Cidadania.

Autoria:

Vereador Daniel Mariano.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
24/10/2025	<u>1</u>	<u>24/11/25</u>		<u>1 (um)</u>

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do § 5º do art. 153 do Regimento Interno.

A íntegra dos autos pode ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

24/10/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 06/11/2025).

08/11/25 - Parecer Jurídico: apto (12)

08/11/25 - Parecer CI: parêgrafe (15)

09/11/25 - Incluído na Ordem do Dia (16)

12/11/25 - Projeto aprovado (17)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de Cidadã Jacareiense à Senhora Letícia de Abreu Rodrigues.

APROVADO

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e seu Presidente, o Vereador Paulo Luís Santos, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Jacareiense à Senhora **LETÍCIA DE ABREU RODRIGUES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à representatividade com que tem elevado o nome do Município de Jacareí, tanto no Brasil quanto no exterior.

Art. 2º A entrega do Título far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de outubro de 2025.


DANIEL MARIANO
Vereador - PL / Vice-Presidente

Autoria do projeto: Vereador Daniel Mariano.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PREÂMBULO LEGAL

Os projetos de concessão de títulos de cidadania ou homenagens honoríficas são matéria de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa, bem como da disposição expressa no artigo 153, caput, do mesmo diploma, que autoriza o Poder Legislativo a conceder títulos e honrarias a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem tem como propósito reconhecer e valorizar a trajetória de vida, a determinação e os méritos pessoais e profissionais da Senhora Letícia de Abreu Rodrigues, que com muito talento, sensibilidade e dedicação, tem levado o nome de Jacareí para diversos lugares do Brasil e do mundo, tornando-se motivo de orgulho para o município e exemplo inspirador para nossa juventude. Letícia é uma jovem que carrega consigo a essência da cidade que a acolheu desde os primeiros dias de vida. Embora tenha nascido na cidade de Santos, Estado de São Paulo, com apenas trinta dias de vida retornou com sua família para Jacareí, após seu pai, Antônio Carlos de Freitas Rodrigues, conquistar uma oportunidade de trabalho. Filha de Veridiana Aparecida de Abreu Rodrigues e caçula entre três irmãs — Gabrielly, Lívia e Letícia — cresceu em um lar simples, porém repleto de amor, união e fé. Desde muito pequena, Letícia demonstrou talento e paixão pelo mundo





artístico e da moda. Incentivada pela família, participou de desfiles e concursos em São José dos Campos, sempre recebendo destaque por seu carisma, postura e desenvoltura. Profissionais renomados da área identificaram desde cedo seu potencial e a incentivaram a seguir carreira. Aos poucos, Letícia trilhou um caminho de sucesso, mudando-se para São Paulo, onde teve acesso a novas oportunidades e visibilidade profissional. Sua determinação e talento abriram portas, e ela passou a representar com destaque o nome de Jacareí em passarelas nacionais e internacionais, participando de eventos em diversos países. De todos os concursos de que participou, Letícia foi vencedora em praticamente todos — resultado de sua disciplina, humildade e foco. Mesmo diante dos desafios de uma carreira exigente, manteve seus valores familiares e sua essência humana, dedicando-se também a trabalhos voluntários na cidade de São Paulo, sempre em prol de causas sociais e do bem-estar do próximo. Letícia é reconhecida por todos que a conhecem como uma filha amorosa, doce, sensível e determinada, que nunca mediu esforços para alcançar seus objetivos, sem jamais esquecer suas origens. Sua conduta ética, sua postura profissional e sua constante busca pela excelência fazem dela um verdadeiro exemplo de superação e inspiração para todos os jacareienses. A trajetória de Letícia de Abreu Rodrigues representa não apenas o sucesso pessoal, mas também o reflexo dos valores cultivados em nossa cidade: trabalho, fé, solidariedade e perseverança. Sua história inspira crianças, jovens e famílias inteiras a acreditarem que é possível sonhar alto e conquistar seus objetivos com esforço e humildade.



BIOGRAFIA

Letícia de Abreu Rodrigues nasceu na cidade de Santos, Estado de São Paulo, juntamente com sua irmã gêmea, sendo filha caçula do casal Veridiana Aparecida de Abreu Rodrigues e Antônio Carlos de Freitas Rodrigues. É irmã de Gabrielly de Abreu Rodrigues, a mais velha, e de Lívia de Abreu Rodrigues, sua irmã gêmea. Com apenas trinta dias de vida, Letícia e sua família retornaram à cidade de Jacareí, onde fixaram residência após o pai conquistar uma oportunidade de trabalho no município. Desde então, Letícia cresceu e construiu sua história de vida nesta cidade, que a acolheu desde o início de sua infância. Desde muito pequena, demonstrou interesse e talento para o mundo artístico e da moda. Incentivada pela família, participou de diversos concursos e desfiles, especialmente em São José dos Campos, onde já chamava atenção pela sua postura, carisma e desenvoltura. Profissionais experientes da área reconheceram, desde cedo, o grande potencial de Letícia, incentivando sua carreira como modelo. Com o passar dos anos, Letícia expandiu seus horizontes e mudou-se para São Paulo, onde teve mais oportunidades profissionais. Sua trajetória foi marcada por conquistas expressivas, representando com destaque o nome de Jacareí em diversos eventos e passarelas, inclusive em outros países, consolidando-se como uma modelo de carreira internacional. Ao longo de sua jornada, Letícia participou de inúmeros concursos de beleza e moda, conquistando praticamente todos os títulos pelos quais competiu — sendo que, de todos os certames de que participou, apenas um não resultou em vitória. Além de seu talento e sucesso profissional, Letícia também se destaca por

L



seu lado humano e solidário, dedicando parte de seu tempo a trabalhos voluntários na cidade de São Paulo, demonstrando empatia, sensibilidade e compromisso social. Descrita por sua família e por todos que a conhecem como uma filha amorosa, doce, sensível e determinada, Letícia é exemplo de dedicação, perseverança e humildade. Desde a infância, foi criada em um lar cheio de amor, onde, embora nem tudo fosse fácil, nunca faltaram união, fé e esperança — valores que moldaram sua personalidade e sua trajetória de vida. Hoje, Letícia de Abreu Rodrigues representa com orgulho o nome de Jacareí, cidade onde cresceu e que faz parte de sua essência. Sua história é motivo de inspiração para muitos jovens, especialmente por demonstrar que, com esforço, talento e fé, é possível alcançar grandes sonhos sem esquecer as próprias raízes.

CONCLUSÃO

Por todos esses motivos, é justa, honrosa e plenamente merecida a concessão do Título de Cidadã Jacareiense à Senhora Letícia de Abreu Rodrigues, como forma de reconhecimento desta Casa de Leis à sua trajetória exemplar, ao seu caráter inspirador e à maneira como significa o nome de Jacareí dentro e fora do país. Letícia é símbolo do que há de melhor na juventude jacareiense: determinação, talento, solidariedade e orgulho por suas origens. Sua história ultrapassa fronteiras, mas mantém firmes os laços com esta terra que a viu crescer. Por isso, esta homenagem não é apenas um gesto de apreço pessoal, mas o reconhecimento institucional de uma trajetória que enaltece e engrandece o nome de nossa cidade.

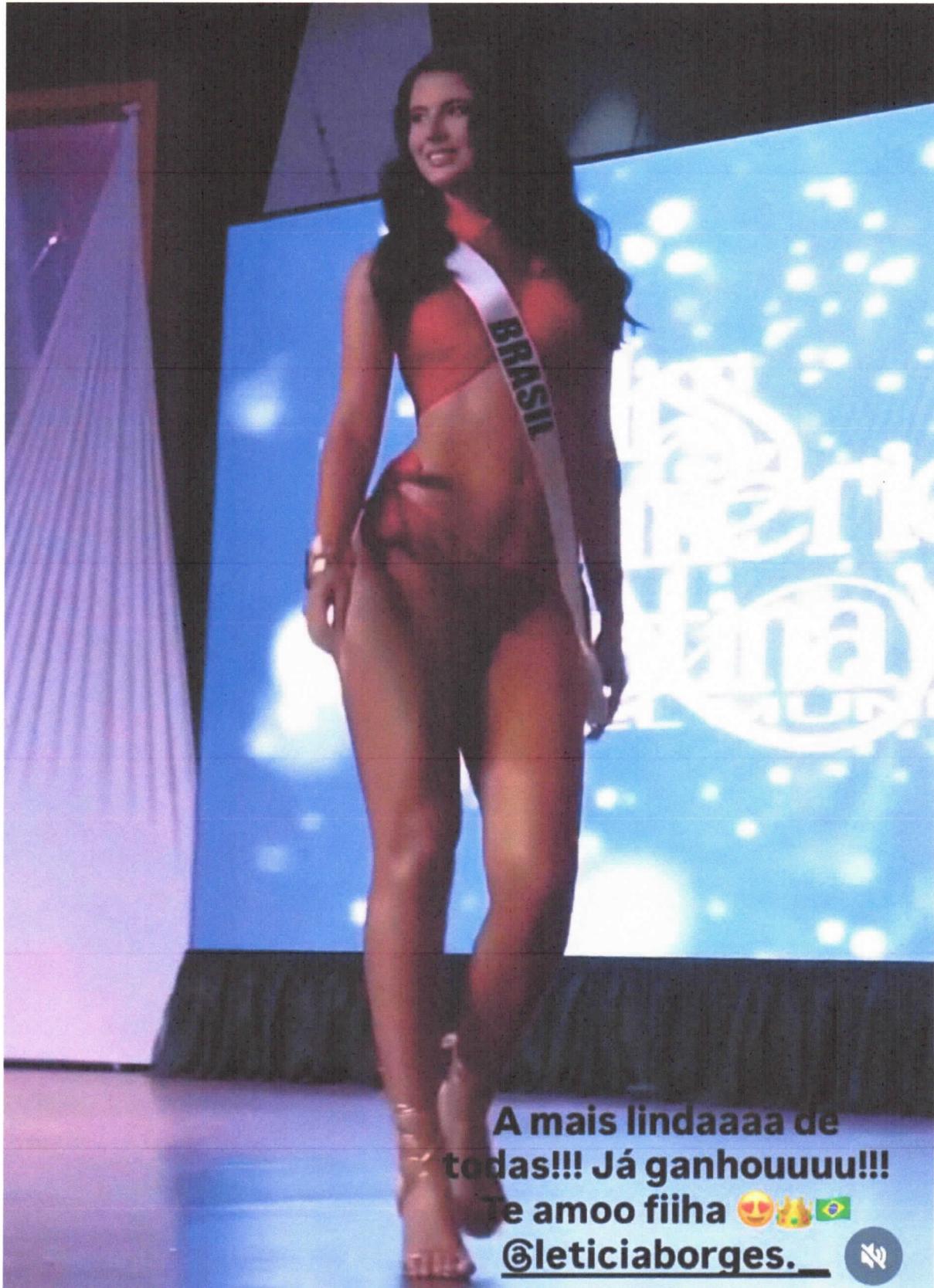


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



"Letícia de Abreu Rodrigues – Representando Jacareí em passarela internacional".





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

089

Câmara Municipal
de Jacareí

Leticia Borges voltando do evento de beleza internacional TEEN
Universal Brasil" (em Cancún, México)



①

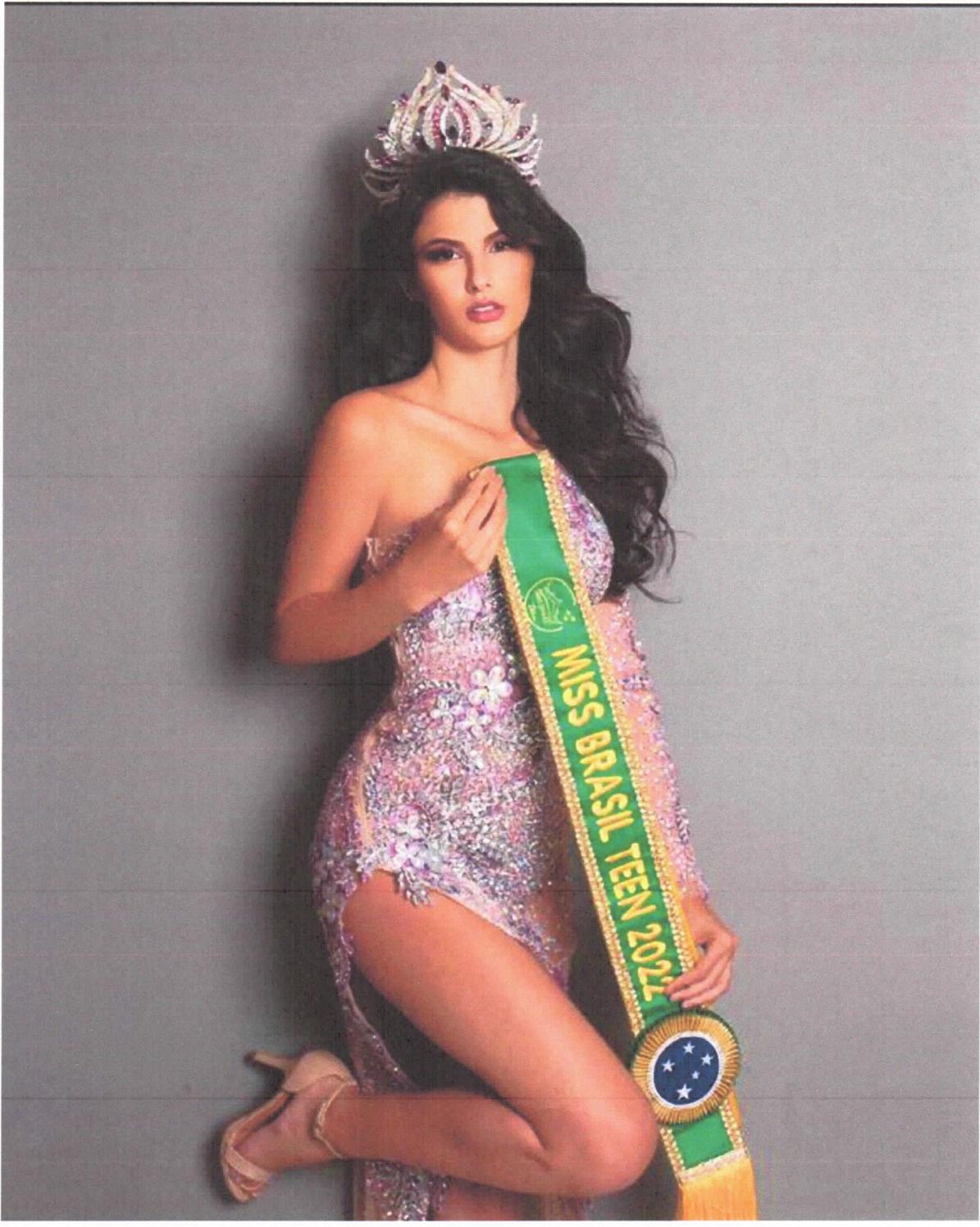


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
SP
099
Câmara Municipal
de Jacareí

Letícia de Abreu Rodrigues – Foto com a faixa de Miss Brasil
TEEN2022



0



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



"Letícia de Abreu Rodrigues – Foto com a faixa de Miss América Latina



JO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Foto em Família





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

12/4
SAJ

Referente: PDL nº 08/2025

Autoria do projeto: Vereador Daniel Mariano

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

PARECER Nº 388.1/2025/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.

Concessão de Título de Cidadania.

Possibilidade. Tramitação sigilosa.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Daniel Mariano, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Jacareiense à Sra. Letícia de Abreu Rodrigues.

2. Conforme constata-se às fls. 03/06, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.

4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "**legistar sobre assuntos de interesse local**".

2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como

2



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

134
SAJ

instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.

Art. 96. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que excede os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente.

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito.

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 153 do Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que todos foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção do proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, como justificado, serviu a este Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

144
SAJ

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.
2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça.
3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação.
4. Este é o parecer, **opinativo** e **não vinculante**.

Jacareí, 29 de outubro de 2025.

RENATA RAMOS VIEIRA

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

Aco^{lho} o parecer.

WAGNER TADEU BACCARO MÁRQUES
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PDL Nº 008/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Concede Título de Cidadania
AUTORIA:	Daniel Mariano

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de novembro de 2025.


MARCELO DANTAS
Relator da CCJ


DANIEL MARIANO
Presidente da CCJ


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Membro da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SDL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025
Data: 12/11/2025 (quarta-feira)
Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em Homenagem ao Atirador do Tiro de Guerra de Jacareí, nos termos do Decreto Legislativo nº 292, de 16/07/2009;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

► ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 19/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Feirante", a ser comemorado no dia 25 de agosto.

2. Discussão única do PLE nº 24/2025 - Projeto de Lei do Executivo - com Mensagem Modificativa

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.

3. Discussão única do PLE nº 38/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Cria o Fundo Social de Solidariedade do Município de Jacareí e dá outras providências.

4. Discussão única do PLL nº 10/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Síndico", a ser comemorado no dia 30 de novembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SDL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 36ª S.O. - 12/11/2025 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 12/11/2025 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em Homenagem ao Atirador do Tiro de Guerra de Jacareí, nos termos do Decreto Legislativo nº 292, de 16/07/2009;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

► ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 19/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Feirante", a ser comemorado no dia 25 de agosto.

2. Discussão única do PLE nº 24/2025 - Projeto de Lei do Executivo - com Mensagem Modificativa

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.

3. Discussão única do PLE nº 38/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Cria o Fundo Social de Solidariedade do Município de Jacareí e dá outras providências.

4. Discussão única do PLL nº 10/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Síndico", a ser comemorado no dia 30 de novembro.



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP

Folha
175
Câmara Municipal
de Jacareí

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

36ª SESSÃO ORDINÁRIA de 12 de novembro de 2025

ORDEM DO DIA

6.PDL Nº 008/2025 - PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Início sessão: 12/11/2025 09:05

Término sessão:

PROPONENTE: DANIEL MARIANO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA	TIPO VOTAÇÃO	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO			
14:58	14:59	00:01:14	SIM	SECRETA	APROVADO

Presidente
Paulinho do Esporte